



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 45/16 – CCJ/CEFOR/CUTHAB

EMPATADO

Limita a quantidade de cargos em comissão ocupados em órgãos da Administração Direta e em fundações e autarquias da Administração Indireta do Executivo Municipal a 3% (três por cento) do total de seus servidores ativos e veda o provimento de cargos em comissão em empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Município de Porto Alegre, exceto os de diretor.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O projeto estabelece o limite de três por cento de cargos comissionados na administração pública municipal, direta e indireta. A iniciativa vem ao encontro da demanda social pela profissionalização e qualificação do serviço público. A Proposição valoriza o funcionário público concursado, que assegura a continuidade e permanência do serviço público.

É o servidor público efetivo que presta serviços à população como professor, médico, assistente social, no fornecimento de água, na limpeza pública, no cuidado com as praças e em tantas outras áreas.

Os cargos em comissão (CCs) são constitucionalmente definidos como cargos de direção, chefia e assessoramento. Ou seja, os CCs devem atuar como representantes, na administração, do projeto político eleito pelo povo. Portanto, as suas funções devem estar restritas ao preceito constitucional expresso no inc. V do art. 37 da CF:

“As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”.



EMPATADO

PARECER CONJUNTO Nº 45/16 – CCJ/CEFOR/CUTHAB

Não há, portanto, justificativa para a Prefeitura de Porto Alegre contar com cerca de mil CCs, particularmente quando vivemos um momento de crise econômica que coloca em risco o pagamento dos servidores municipais.

A redução do número de CCs, prevista no Projeto em tela, contribuirá para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, pois com a economia decorrente será possível qualificar áreas como saúde, educação e assistência social e melhorar a remuneração dos funcionários públicos, responsáveis pelos serviços prestados à população.

Por fim, ao vedar o provimento de cargos em comissão nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista a Proposição contribui para a profissionalização da gestão destas empresas, reduzindo a influência política nestas organizações.

Portanto, concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, considerando que a Proposição valoriza os servidores públicos e contribui para a profissionalização e qualificação da administração pública municipal, o que resultará em melhores serviços prestados à população, o Parecer é pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.


**Vereadora Fernanda Melchionna,
Relatora-Geral.**

EMPATADO

~~Aprovado~~ pelas Comissões em 15-12-16



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
 S – Sim
 N – Não
 A – Abstenção
 F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 49/16 DATA DA VOTAÇÃO: 19-12-16

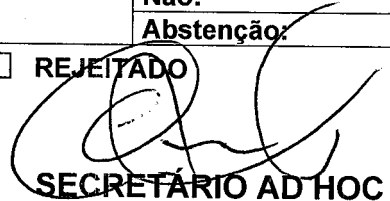
PROCESSO Nº 2265/16

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Márcio Bins Ely – Presidente	S C I N A F
Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente	2
Vereador Mauro Pinheiro	2
Vereador Mauro Zacher	2
Vereador Rodrigo Maroni	2
Vereador Valter Nagelstein	2
Vereador Waidir Canal	1
Total votos Sim	3
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	N
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	2
Vereador Aírto Ferronato	S C I N A F
Vereador Bernardino Vendruscolo	S
Vereador Guilherme Socias Villela	2
Total votos Sim	2
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	N
Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente	S
Vereador Delegado Cleiton	S
Vereador Engº Comassetto	S
Vereadora Fernância Melchionna	S
Vereador Luciano Marcantônio	2
Total votos Sim	4
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente	
Vereador Dinno do Grêmio	
Vereador Professor Garcia (Em Licença) – Vereador Mendes Ribeiro	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Prof. Alex Fraga – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador José Freitas	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereadora Lcurdes Sprenger – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereadora Jussara Cony	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum (Em Licença)	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


 PRESIDENTE


 SECRETÁRIO AD HOC